

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00862/2023

DATA: 25/04/2023

PROCESSO Nº 03892931/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI, estabelecida na RODOVIA CE 356, NULL, bairro DISTRITO DE BOM SUCESSO, QUIXERE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.249/0003-51 e CGF nº 06.420.483-9, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84834010	REDUTOR DE VELOCIDADE DE 3 ESTÁGIOS, TIPO REDUTOR ORTOGONAL COM EIXO DE ENTRADA HORIZONTAL E EIXO DE SAÍDA VERTICAL, PARA SER ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO, COM TORQUE MÁXIMO DE SAÍDA DE 13.407 NM, REDUÇÃO DE 17,04:1, ROTAÇÃO MÁXIMA NA ENTRADA DE 1.960RPM, PARA ACIONAMENTO DO SEPARADOR ROTATIVO SLS 4000 B, DESTINADO A INDÚSTRIA CIMENTEIRA
2	84248990	EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO DE LUBRIFICAÇÃO POR MEIO DE BOMBEAMENTO DE GRAXA LUBRIFICANTE PARA MANCAIS
3	84749000	PARTE EXCLUSIVA DE MAQUINA CLASSIFICADA NA POSIÇÃO 8474, FLANGE DE EXTERNO DO SEPARADOR EM METAL CONTENDO O LOGO DO FABRICANTE, MEDINDO 2,4MTS X 80CM DE ALTURA
4	90308990	TERMOPAR PT 100, TRANSDUTOR DE TEMPERATURA SEM DISPOSITIVO REGISTRADOS, BASEADO NO PRINCIPIO DE AQUECIMENTO DO PONTO DE SOLDADURA DE DOIS FIOS DE METAIS DIFERENTES
5	83111000	ELETRODO REVESTIDO EXTERNAMENTE PARA SOLDAR A ARCO DE METAL



		COMUM EM ISSO 0256-A E 42 4 B 4 2 H5
6	83111000	ELETRODO REVESTIDO EXTERNAMENTE PARA SOLDAR A ARCO DE METAL COMUM BASICO PARA MATERIAIS RESITENTE A DESGASTER DIN EM 14700 E FE-1

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



